



REGISTRADO E PUBLICADO EM:

22 / 01 / 2025
Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Cria cargos no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Lei Municipal nº 607, de 06 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal os seguintes cargos:

(...)

01	Chefe da Divisão de Agendamento e Marcação de Consultas	CC3 ou FG3
01	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC3 ou FG3

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

(333) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.013 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

(57) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Adilso Antonio Salini
ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal